

REQUISIÇÃO Nº 44524

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

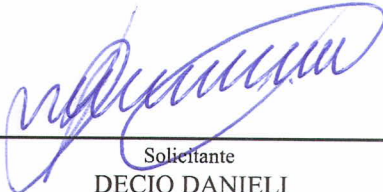
Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17151	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	1	SRV	1,00		
Total:						0,00

Obs.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE, CONTENDO AS LEIS ORDINÁRIAS, LEIS COMPLEMENTARES, DECRETOS MUNICIPAIS, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (EM VIGOR E REVOGADAS) E EMENDAS À LOM.

Em 08/03/2024

Responsável do(a)


Solicitante
DECIO DANIELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Razão da escolha do Fornecedor

Justificamos a necessidade da contratação da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 17.875.435/0001-82 para continuar seu trabalho de manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Alpestre / RS, contendo as Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas) e Emendas à LOM.

A CESPRO® tem como missão e objetivo simplificar e otimizar o acesso à legislação, fornecendo ferramentas avançadas que promovem a transparência e eficiência na administração pública. Os serviços contribuem para aumentar a transparência e a eficiência na gestão pública, além de oferecer um valioso recurso para cidadãos e empresas que precisam acessar informações legais de forma ágil e confiável.

A manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS representam uma necessidade crucial para garantir transparência, acessibilidade e eficiência na disponibilização e gestão das normativas municipais. Considerando a complexidade e a importância deste serviço, apresentamos a seguir uma justificativa para a contratação da CESPRO® para este fim:

A CESPRO® é reconhecida por sua vasta experiência e expertise na área de tecnologia da informação voltada para órgãos públicos. Com anos de atuação no mercado, a empresa acumulou conhecimentos específicos no desenvolvimento e manutenção de portais de legislação, garantindo qualidade e eficiência em seus serviços.

Experiência Consolidada: A CESPRO® tem uma história de vários anos de prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Alpestre/RS. Durante esse tempo, demonstrou um profundo entendimento das necessidades específicas do município, adquirindo conhecimento sobre a estrutura, as demandas e os processos internos.

Garantia de Qualidade: A CESPRO® já demonstrou sua capacidade de fornecer serviços de alta qualidade, mantendo o Portal de Legislação atualizado e funcional. Essa consistência é fundamental para garantir a confiabilidade das informações disponibilizadas aos cidadãos e aos órgãos municipais.

A legislação municipal está sujeita a constantes alterações e atualizações. A CESPRO® possui uma equipe especializada que acompanha de perto as mudanças legislativas, garantindo a conformidade do portal com as novas normativas, incluindo Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas) e Emendas à LOM.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Conhecimento Institucional: A continuidade do serviço com a CESPPO® evita a perda de conhecimento institucional acumulado ao longo dos anos. A equipe da empresa está familiarizada com a legislação municipal, os sistemas utilizados e as peculiaridades da administração local, o que contribui para uma prestação de serviço mais eficiente e ágil.

Economia de Recursos: Ao manter a parceria com a CESPPO®, evita-se o custo e o tempo associados à busca e à adaptação a um novo fornecedor. Além disso, a empresa provavelmente oferecerá condições comerciais favoráveis devido à continuidade do contrato, o que pode resultar em economias significativas para o município.

Suporte Contínuo: A relação de longo prazo com a CESPPO® proporciona um suporte técnico contínuo e confiável. A empresa já está familiarizada com as necessidades e os padrões de atendimento da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, o que facilita a resolução rápida de problemas e a implementação de melhorias.

Em resumo, a manutenção da parceria com a CESPPO® para a prestação de serviços de manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS é justificada pela sua experiência consolidada, conhecimento institucional, garantia de qualidade, economia de recursos e suporte contínuo. Esses fatores contribuem para uma gestão eficiente e transparente da legislação municipal, beneficiando tanto os cidadãos quanto os órgãos governamentais.

Os serviços, que abrangem a compilação, consolidação e versionamento da legislação municipal, são projetados para:

Eficiência no Processo Legislativo: O serviço de manutenção, atualização, compilação e consolidação da Legislação tem como objetivo aprimorar o Processo Legislativo, tornando-o mais dinâmico e eficiente. Essa otimização resulta em benefícios diretos para a Administração Pública e para os cidadãos, proporcionando um acesso mais fácil e rápido às normas municipais.

Acesso Consolidado e Transparente: A CESPPO® oferece a consolidação de toda a legislação municipal, tanto do poder executivo quanto do legislativo, de forma acessível e consolidada. O acesso é disponibilizado online, permitindo que servidores municipais e cidadãos acompanhem em tempo real a legislação do município, seguindo padrões similares aos do Planalto Federal e de acordo com a Lei Complementar Federal 95/98.

Administração Simplificada: Desenvolvemos soluções que simplificam a administração da legislação, permitindo uma atualização fácil e ágil, proporcionando maior controle e precisão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Análise Jurídica Prévia: Destacamos que toda legislação passa pelo departamento jurídico da CESPROM®, que realiza uma análise minuciosa. Qualquer inconsistência ou erro identificado é imediatamente comunicado ao cliente para correções necessárias, garantindo maior segurança jurídica e evitando possíveis equívocos nos diplomas legais do município.

Conservação e Sustentabilidade: A utilização do sistema online contribui para a conservação dos arquivos físicos, eliminando a necessidade do manuseio de pastas, livros e folhas. Isso não apenas preserva os documentos, mas também simplifica o acesso e a consulta à Legislação Municipal.

Acesso Ágil e Confiável: Nosso portal oferece um valioso recurso para cidadãos e empresas que precisam acessar informações legais de maneira rápida e confiável.

Canal de Divulgação e Transparência: A publicação, manutenção e atualização da Legislação em tempo real funcionam como um canal eficaz de divulgação das ações e medidas tomadas pela Administração Pública Municipal. Isso fortalece a transparência e promove a aproximação entre a entidade governamental e os cidadãos.

A empresa deverá:

Fazer a manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Alpestre / RS, contendo as Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas) e Emendas à LOM, abrangendo:

- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado);
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;
- Disponibilização de um relatório contendo as inconsistências encontradas na legislação durante o processamento das mesmas.
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

- Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por ASSUNTO;
- Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma;
- CONSOLIDAÇÃO e COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;
- Disponibilização de opção para comprovar a publicação por meio do extrato extraído diretamente da norma acessada;
- Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (.doc) ou (.pdf);
- Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsApp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis à partir do diploma legal acessado;
- SEGUIR Município: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município;
- Disponibilização para a contratante de Login e senha da PESQUISA NACIONAL: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPPO a nível nacional;
- Atualização e implementação na seção de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de 12 (doze) meses, com periodicidade de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

Da vigência:

A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido na Lei nº 14.133/21.

Nas renovações o índice que será adotado será o IPCA acumulado no Período.

Do preço:

O valor proposto pela CESPPO® é de 4 parcelas anuais de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), totalizando um investimento de R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Do pagamento:

As parcelas do serviço serão pagas após o aceite da nota fiscal e seguirão a cronologia de pagamento prevista no Decreto Municipal nº 1604/2017.

Alpestre, 08 de março de 2024.



DÉCIO DANIELI

Secretário Municipal da Fazenda

CERTIDÃO

A **ASSESPRO-RS - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL RS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua associada, **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Lucas de Oliveira, 49 sala 503, Novo Hamburgo, RS, CNPJ nº 17.875.435/0001-82, sendo Greici Rosiane Schaefer Petry a representante legal, e com fundamento nas informações fornecidas pela empresa, certifica, em atendimento ao que reza o art. 74, II da Lei 14.133 de 01/04/2021, que é autora, desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais do Sistema CESPRO Portais de Legislações Inteligentes e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito:

Produto: **CESPRO PORTAIS DE LEGISLAÇÕES INTELIGENTES**, Publicação, Digitalização, Disponibilização, Compilação, Consolidação e Versionamento das legislações municipais em banco de dados único e exclusivo na Rede Mundial de Computadores - Internet, bem como recursos dinâmicos e intuitivos que permitem o acompanhamento das legislações em território nacional através do Pesquisa Nacional, Seguir Município, Diário Oficial Eletrônico e Banco de Ideias Legislativas. Registro no INPI – 926792636.

Esta certidão tem validade por 90 dias, a contar desta data, tendo ASSESPRO-RS competência para a emissão deste tipo de documento, sendo a mesma válida em todo o território nacional.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO STRECK
Data: 30/01/2024 09:45:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Streck
Diretor Presidente



55 (51) 3433 5181

assespro@assespro-rs.org.br

Av. Ipiranga, 6681 – Tecnopuc Prédio 96C Sala 207
Cep: 90619-900 – Porto Alegre/RS

ASSESPRO-RS.ORG.BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926792636

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 27/05/2022
Data da concessão: 18/07/2023
Fim da vigência: 18/07/2033

Titular: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA [BR/RS]
CNPJ: 17875435000182
Endereço: Rua Lucas de Oliveira 49, sala 503, 93510110 , Novo Hamburgo, RIO GRANDE DO SUL, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 42
Especificação: Análise e processamento de dados [serviço de informática];Assessoria, consultoria e informação no campo da seleção, implementação e uso dos sistemas hardware e software para terceiros;Assessoria, consultoria e informações no campo de processos tecnológicos;Assistência técnica em software;Criação de software de computação gráfica;Desenvolvimento de software no âmbito de publicação de software;Elaboração [concepção] de software de computador;Hospedagem de servidores;Hospedagem de websites;Programação de computador [informática];serviços de programação de computador [informática] para processamento de dados (da classe 42)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926792636

Rio de Janeiro, 18/07/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor Substituto